



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.515

De 15 de março de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 008/16-L,

De 22 de janeiro de 2016.

AUTÓGRAFO N. 4.497 de 29/02/2016.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel (is) na cidade de Barretos-SP para abrigar são-roquenses que realizam tratamento contra o câncer naquela cidade.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar imóvel (is), no Município de Barretos-SP, para abrigar são-roquenses que realizam tratamento contra o câncer naquela cidade.

Art. 2º O Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/03/16.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

Publicada em 15 de março de 2016, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 5ª Sessão Ordinária de 29/02/2016.

/ap.-